

LEI MUNICIPAL Nº 3842, DE 28/12/2011

PROJETO DE LEI Nº 4056, DE 15/12/2011

“ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 110.494.320,00 (Cento e dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais) e a despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de igual valor, conforme os quadros de I á V, anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 4º. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o Planejamento para o exercício de 2012 contido no PPA 2010-2013 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2012, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 5º. As disposições do Anexo “Quadro VI” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes das emendas parlamentares constantes no Anexo “Quadro VI” desta LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art.7º. Integram a presente Lei, os anexos:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III- Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV- Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
- V- Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 8º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de dezembro de 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE

1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	17.580.868,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.134.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	532.786,12
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.974.567,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	86.356.573,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.632.270,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	4.697.997,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	150.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.422.100,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.483.297,00
TOTAL DAS RECEITAS	120.964.458,60
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-10.855.138,60
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	110.109.320,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
04	ADMINISTRACAO	9.408.066,12	567.000,00	9.975.066,12
06	SEGURANCA PUBLICA	3.261.443,00	0,00	3.261.443,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.089.968,00	0,00	2.089.968,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	5.894.997,00	5.894.997,00
10	SAUDE	35.689.991,48	0,00	35.689.991,48
11	TRABALHO	115.040,00	0,00	115.040,00
12	EDUCACAO	20.836.144,40	0,00	20.836.144,40
13	CULTURA	1.212.495,00	0,00	1.212.495,00
15	URBANISMO	6.640.680,00	0,00	6.640.680,00
16	HABITACAO	4.000,00	0,00	4.000,00
17	SANEAMENTO	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	3.884.228,00	0,00	3.884.228,00
20	AGRICULTURA	483.075,00	0,00	483.075,00
24	COMUNICACOES	580.270,00	0,00	580.270,00
25	ENERGIA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
26	TRANSPORTE	4.363.422,00	0,00	4.363.422,00
27	DESPORTO E LAZER	2.438.500,00	0,00	2.438.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.870.000,00	0,00	4.870.000,00
99	RESERVAS	20.000,00	700.000,00	720.000,00
TOTAL GERAL		102.947.323,00	7.161.997,00	110.109.320,00

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	4.000.000,00
CORPO LEGISLATIVO	950.000,00
CAMARA MUNICIPAL	3.050.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	98.927.323,00
GABINETE DO PREFEITO	639.830,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	127.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	871.550,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	500.916,12
SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSITO	4.689.365,00
DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.174.378,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE	1.427.922,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	10.427.940,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	10.338.375,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	20.836.144,40
EDUCACAO - ADMINISTRAÇÃO E ENSINO GERAL	2.236.956,00
EDUCACAO - EDUCACAO INFANTIL	3.017.450,00
EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.158.247,40
EDUCACAO - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	907.926,00
EDUCACAO - FUNDEB	11.425.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	13.980.215,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	13.452.915,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	445.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL	37.779.959,48
DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34.064.853,48
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.540.073,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.089.968,00
SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	3.650.995,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	2.348.935,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.210.495,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	2.000,00
SECRET. MUN. DESENV. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	654.115,00
DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONOMICO	277.165,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	376.950,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO URBANO	4.896.293,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	4.808.228,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	102.947.323,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
INPAR-INSTITUTO PREVIDENCIA SERV.MUN.SS PARAISO	7.161.997,00
GERENCIA EXECUTIVA	1.267.000,00
SEGURIDADE SOCIAL	5.894.997,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.161.997,00
TOTAL GERAL	110.109.320,00

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	102.947.323,00	98.947.323,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO	7.161.997,00	7.161.997,00
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0,00	4.000.000,00
TOTAL GERAL	110.109.320,00	110.109.320,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	4.000.000,00	0,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	0,00	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00	4.000.000,00

QUADRO VI – INCISOS DO ARTIGO 5º**INCISO I – EMENDA Nº 1:**

1 - Fica criada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguinte dotação :

02.06.01 = 12.364 = 1206 = 0.xxx = 3390.18 = F.xxx + 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada:

Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do gasto: Auxílio Financeiro a Estudantes.

2 - Ficam subtraídos R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) das seguintes dotações:

02.05.01 = 24.122 = 2402 = 2.030 = 3390.39 = F.174 - 50.000,00

02.06.02 = 12.365 = 1202 = 1.001 = 4490.51 = F.218 - 50.000,00

02.07.01 = 15.451 = 1505 = 1.009 = 4490.51 = F.325 - 50.000,00

02.09.01 = 27.812 = 2701 = 2.238 = 3390.39 = F.591 - 50.000,00

Deduções:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- b) Secretaria Municipal de Educação
Objeto do gasto: Obras e Instalações
- c) Secretaria Municipal de Obras
Objeto do Gasto: Obras e Instalações
- d) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Objeto do Gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

INCISO II – EMENDA Nº 2:

1 - Fica criada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte dotação :

02.09.01 = 27.811 = 2704 = 2.xxx = 3390.48 = F.xxx + 60.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto do gasto: Concessão de Bolsas Atletas = Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2 - Fica subtraído R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte dotação :

02.09.01 = 27.812 = 2701 = 2.238 = 3390.39 = F.591 - 60.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

INCISO III – EMENDA Nº 6:

1 - Fica acrescido em mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte dotação:

02.06.01 = 12.364 = 1206 = 0.038 = 3390.32 = F.212 + 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do gasto: Manutenção Convênio c/ACEP – Material de Distribuição Gratuita.

2 - Fica subtraído em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte dotação:

02.05.01 = 24.122 = 2402 = 2.030 = 3390.39 = F.174 - 30.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Objeto do gasto: Manutenção Publicidade e Divulgação Atos Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

INCISO IV – EMENDA Nº 7:

1 - Ficam criadas em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações:

02.08.03 = 08.244 = 0803 = 1.079 = 449051 = F.xxx + 350.000,00

02.08.03 = 08.244 = 0803 = 1.079 = 449052 = F.xxx + 35.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada:

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Objeto do gasto: Construção e Aquisição de Equipamentos da Cozinha Comunitária.

2 - Fica criada na Receita o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) na seguinte rubrica:

25900004 – Superávit Financeiro – Convenio Cozinha Comunitária + 385.000,00